

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 658, de 06 de Outubro de 2025

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 329, de 03 de outubro de 2025	4
Portaria - SEI nº 330, de 03 de outubro de 2025	5
Portaria - SEI nº 331, de 06 de outubro de 2025	7
Portaria - SEI nº 332, de 06 de outubro de 2025	8
Portaria - SEI nº 333, de 06 de outubro de 2025	9
Portaria - SEI nº 334, de 06 de outubro de 2025	10
Portaria - SEI nº 335, de 06 de outubro de 2025	11
Portaria - SEI nº 336, de 06 de outubro de 2025	12
Portaria - SEI nº 337, de 06 de outubro de 2025	15
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	23
Portaria - SEI nº 504, de 03 de outubro de 2025	23
Portaria - SEI nº 505, de 03 de outubro de 2025	26
Portaria - SEI nº 506, de 06 de outubro de 2025	30

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 329, de 03 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Gabriel da Cruz Santos**, matrícula SIAPE 328****, como substituto do cargo de chefe do Setor de Paciente Crítico do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, no período de 15 a 24 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 330, de 03 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015 que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino (HE);

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.152/2016 que estabelece normas de organização, funcionamento, eleição e competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde;

CONSIDERANDO o Processo Eleitoral realizado no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), em 10 e 11 de setembro de 2025, registrado no Processo SEI Ebserh 23860.016978/2022-82;

CONSIDERANDO a homologação do processo eleitoral citado e seus resultados pelo Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º Publicizar a recomposição da Diretoria e da Comissão de Ética Médica (CEM) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - HC-UFU, conforme segue abaixo:

DIRETORIA		
FUNÇÃO	NOME	CRM
DIRETOR TÉCNICO	DR. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA	31672
DIRETOR TÉCNICO SUBSTITUTO	DRA. AGLAI ARANTES	16953
DIRETOR CLÍNICO	DRA. LUCIANA PASSOS	29657
VICE DIRETOR CLÍNICO	DRA. LILIANE MARQUES DE PINHO TIAGO	28385

COMISSÃO ÉTICA	
MEMBROS EFETIVOS	
NOME	CRM
DRA. FRANCIELLY MARQUES GASTALDI - PRESIDENTE	70309
DRA. ROSEANE ELOIZA MÁXIMO SILVA - SECRETÁRIA	52651
DRA. PATRICIA DE OLIVEIRA DA CUNHA TERRA	71360
MEMBROS SUPLENTE	
NOME	CRM
DRA. CRISTIANE FERNANDES	26214
DR. MARCUS MESQUITA RODRIGUES LIMA	31711
DRA. LILIANA SILVA	47434

Art. 2º O Mandato da Comissão será de 15/09/2025 a 14/03/2028.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 331, de 06 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Graziella Paula de Oliveira Neri**, matrícula SIAPE 210****, como substituta do cargo de chefe do Setor de Gestão do Ensino do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 332, de 06 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Anderson Luiz Marinho de Mello**, matrícula SIAPE 326****, como substituto do cargo de chefe da Unidade de Anatomia Patológica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revogar a Portaria-SEI nº 44, de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 333, de 06 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere os artigos 19 e 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, Considerando a **Nota - SEI nº 99/2025/SJPD/DJIN/SCONF/CONJUR/PRES-EBSERH** (53214507), de 12 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissária designada pela Portaria - SEI nº 193, de 02 de junho de 2025 (50039937), publicada no Boletim de Serviço nº 603, de 02 de junho de 2025 (50077374), referente ao Processo nº 23860.007849/2024-65, e já prorrogado por meio da Portaria - SEI nº 254, de 04 de agosto de 2025 (51913542), publicada no Boletim de Serviço nº 629, de 04 de agosto de 2025 (51958294).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 334, de 06 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere os artigos 19 e 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do comissário designado pela Portaria - SEI 250, de 30 de julho de 2025 (51800308), publicada no Boletim de Serviço nº 628 01 de agosto de 2025 (51914679), referente ao Processo nº 23860.020097/2023-47, em razão das justificativas apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS (53937618), de 03 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 335, de 06 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982 de 07 de fevereiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada **do Chefe da Unidade de Gestão Estratégica** do HC-UFU.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Gestão Estratégica – PSI nº 18/2025 – DIVGP/HC-UFU**, conforme Portaria - SEI nº 319, de 03 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº , de 03 de outubro de 2025.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de **07 a 13/10/2025**, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo divulgado na Intranet do HC-UFU.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 336, de 06 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a Norma Operacional SEI nº 1/2025/SHH/CIH/DAI-EBSERH (50904138), aprovada pelo Presidente da EBSE RH, por meio da Resolução 1242 (50907616) e publicada no Boletim de Serviço nº 2.080, de 04 de julho de 2025 (51076473).

CONSIDERANDO que a presente norma está embasada pela Norma Regulamentadora NR-32 Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde bem como pela Resolução RDC nº 50 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

CONSIDERANDO que Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia HC-UFU/EBSE RH, iniciará a implantação das diretrizes previstas na referida norma, que padroniza a distribuição dos itens de enxoval de Hotelaria Hospitalar e de aplicação obrigatória para todos os Hospitais Universitários Federais da Rede EBSE RH.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para avaliação da padronização de roupas privativas e enxoval do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia HC-UFU/EBSE RH, que será composto pelos seguintes membros:

NOME	SIAPE	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Elisangela Souto Fernandes	123****	Setor de Hotelaria Hospitalar	Coordenadora
Gustavo de Sousa Gonçalves	325****	Unidade de Hospitalidade	Vice Coordenador

Geraldo Daniel Ribeiro Nogueira	124****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Membro Titular
Naruna Pereira Rocha	320****	Gestão de Ensino e Pesquisa	Membro Titular
Nilton Ferreira de Paula Junior	236****	Divisão de Enfermagem	Membro Titular
Luciana Passos	218****	Unidade de Clínica Cirúrgica	Membro Titular
Carine Ferreira Lopes	309****	Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (CCIH/CCIRAS)	Membro Titular
Fernando Rocha Martinez	125****	Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - DIRQS/PROGEP	Membro Titular Externo
Ligia Meira de Oliveira	136****	SINETET-UFU	Membro Titular Externo
Clésia Aparecida de Oliveira	221****	SINDSEP-MG	Membro Titular Externo
Cristiana Silva Barcelos	215****	Representação dos Empregados Ebserh HC-UFU	Membro Titular Externo

Art. 2º O Grupo de Trabalho para avaliação da padronização de roupas privativas e enxoval tem por finalidade:

- a) conduzir estudos e apresentar propostas relacionadas à política de vestimentas e uso de conjuntos privativos pelos(as) colaboradores(as) do HC-UFU/EBSERH;
- b) avaliar aspectos relacionados à segurança de acesso, biossegurança, identificação funcional e padronização de cores/modelos;
- c) propor alternativas e critérios técnicos para aquisição, distribuição e gestão do enxoval e vestimentas institucionais;

d) colaborar na elaboração de diretrizes e normativos internos sobre o tema.

Art. 3º Este Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado trabalho público relevante.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 337, de 06 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a Norma Resolução-SEI nº 82, de 10 de maio de 2018 (51455950), que normatiza os procedimentos essenciais para realização de Inventário Físico de Estoques de Almoxarifado nas unidades gestoras da rede Ebserh;

CONSIDERANDO Ofício-Circular (51356305), que divulga o calendário anual de realização do inventário Físico de Estoques de Almoxarifado da Rede Ebserh (51356291), e também orienta e reitera alguns pontos relativos a Norma de Inventário;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Inventário Anual dos Estoques de Almoxarifado, com a finalidade levantamento de todos os bens de consumo armazenados no estoque, para manter a compatibilidade entre o que está registrado (estoque lógico) e o que realmente existe (estoque físico), bem como seus registros financeiros; referente aos Estoques de Almoxarifado do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia.

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO
Wesley Roel Dutra	Presidente	107****	Divisão de Logística e Infraestrutura
Allan Marcio Oliveira Diniz	Presidente Substituto	291****	Setor de Hotelaria Hospitalar
Laura Karina Ribeiro Borges	Coordenador de área	330****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
Vanessa Franco de Almeida	Coordenador de área	343****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
Mariana Santos Melo	Coordenador de área	331****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação

Eduardo Reisdorfer Kist Lima	Coordenador de área	335****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoque
Gustavo Henrique De Araujo Stoco	Equipe Multidisciplinar	327****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Virginia Ghenov Pimenta	Equipe Multidisciplinar	116****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Hyara Fernanda Nunes Martins	Equipe Multidisciplinar	327****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Tiago De Souza Faria	Equipe Multidisciplinar	327****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	Equipe Multidisciplinar	110****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital
Luanda Clara Santos Rodrigues	Equipe Multidisciplinar	344****	Setor de Farmácia Hospitalar
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Equipe Multidisciplinar	222****	Setor de Farmácia Hospitalar
Lizandra Resende de Souza	Equipe Multidisciplinar	101****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação
Jhone Roberto Guarda Santos	Equipe Multidisciplinar	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Isis Aparecida Alves	Equipe Multidisciplinar	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Cleber Rezende	Equipe Multidisciplinar	112****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital
Jorge Luis Da Silva	Equipe Multidisciplinar	341****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoque
Júlio César do Vale	Equipe Multidisciplinar	341****	Unidade de Manutenção Predial
Valéria Alves Passos	Equipe Multidisciplinar	345****	Unidade de Suporte Operacional
Cláudia Gisele Pereira de Oliveira	Equipe Multidisciplinar	132****	Unidade de Manutenção Predial

Bruno Goulart Montes	Equipe de Fiscalização	152****	Setor de Contabilidade
Eber Paula de Oliveira	Equipe de Fiscalização	323****	Setor de Contabilidade
Rodrigo Lucena de Oliveira	Equipe de Fiscalização	344****	Setor de Contabilidade
Julia Gabriela Garcia Kai	Equipe de Contagem	349****	Setor de Gestão Orçamentária e Financeira
Lucivã da Silva Santos	Equipe de Contagem	341****	Unidade de Hospitalidade
Antonio Cesar Dos Santos	Equipe de Contagem	341****	Setor de Farmácia Hospitalar
Claudia De Carvalho Xavier	Equipe de Contagem	337****	Setor de Farmácia Hospitalar
Andressa Silva Ribeiro	Equipe de Contagem	328****	Setor de Farmácia Hospitalar
David Gabriel De Oliveira	Equipe de Contagem	228****	Setor de Farmácia Hospitalar
Elcilene Dias De Aquino	Equipe de Contagem	119****	Setor de Farmácia Hospitalar
Maria Tereza Leite	Equipe de Contagem	216****	Setor de Farmácia Hospitalar
Carolina Ferreira Tiago	Equipe de Contagem	337****	Setor de Farmácia Hospitalar
Raphael Oliveira Brilhante	Equipe de Contagem	346****	Setor de Farmácia Hospitalar
Vitor Rodrigues Chaves	Equipe de Contagem	337****	Setor de Farmácia Hospitalar
Kelle Kristina De Paula	Equipe de Contagem	342****	Setor de Farmácia Hospitalar
Isabella Do Vale De Souza	Equipe de Contagem	991****	Setor de Farmácia Hospitalar

Sheila Cristina De Almeida	Equipe de Contagem	de	328****	Setor de Farmácia Hospitalar
Rose Mary De Moraes Borges	Equipe de Contagem	de	991****	Setor de Farmácia Hospitalar
Eduardo Barbosa de Andrade	Equipe de Contagem	de	349****	Setor de Administração
André Luís Lopes Saraiva	Equipe de Contagem	de	324****	Setor de Gestão da Qualidade
Anna Luiza Moreirados Santos Albernaz	Equipe de Contagem	de	305****	Setor de Gestão da Qualidade
Alexandre Santos Pereira	Equipe de Contagem	de	325****	Gerência de Ensino e Pesquisa
Glaciene Bernardes dos Santos	Equipe de Contagem	de	344****	Setor de Engenharia Clínica
Júlio César do Vale	Equipe de Contagem	de	341****	Unidade de Manutenção Predial
Ivo Martins de Menezes Neto	Equipe de Contagem	de	148****	Unidade de Projetos e Obras
Jeová Santos da Silva	Equipe de Contagem	de	413****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições
Ednair Pereira Silva	Equipe de Contagem	de	410****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições
Odelmo Rodrigues de Sousa	Equipe de Contagem	de	041****	Setor de Contratualização e Regulação
Daniel Afonso de Oliveira	Equipe de Contagem	de	326****	Setor de Contratualização e Regulação
Augusto Cesar Marques Garcia	Equipe de Contagem	de	102****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Felipe Pereira Dos Santos	Equipe de Contagem	de	341****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Flavia Duarte Dos Santos Buso	Equipe de Contagem	de	991****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Giovanni Carrijo De Menezes	Equipe de Contagem	de 324****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Hugo Yamada Pedaes	Equipe de Contagem	de 195****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Ivan Pires Lopes	Equipe de Contagem	de 325****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Leonardo Santana Dos Santos	Equipe de Contagem	de 124****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Leonildo Ferreira Silva	Equipe de Contagem	de 991****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Luiz Renato Martins Velasco	Equipe de Contagem	de 123****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Marcus Vinicius Alves Dos Reis	Equipe de Contagem	de 341****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Samuel De Sousa Rodrigues	Equipe de Contagem	de 327****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Tiago De Souza Faria	Equipe de Contagem	de 327****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	Equipe de Contagem	de 111****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Barbara Santos Abreu	Equipe de Contagem	de 325****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Claúdio Alberto Bernardes de Oliveira	Equipe de Contagem	de 888****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Daniel Azevedo da Silva	Equipe de Contagem	de 325****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Elizabeth Silveira	Equipe de Contagem	de 232****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Ione dos Santos Pereira	Equipe de Contagem	de 334****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Mariane Christinne Miguel Moreira	Equipe de Contagem	de 173****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Thayane Rodrigues	Gonçalves	Equipe de Contagem	de 329****	Setor de Farmacêutico e Suprimentos	Abastecimento
----------------------	-----------	--------------------------	---------------	---	---------------

Art. 2º Compete ao Presidente da Comissão de Inventário:

- I. Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com os Coordenadores de Área;
- II. Solicitar a publicação do cronograma do inventário no boletim de serviço e dar ampla divulgação;
- III. Selecionar colaboradores da instituição, com apoio dos Coordenadores de Área, em número suficiente, para compor as equipes de inventário;
- IV. Coordenar o trabalho das equipes durante a realização do inventário;
- V. Decidir sobre a necessidade de recontagem de materiais, em conjunto com a Equipe de Fiscalização;
- VI. Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer da atividade de inventário;
- VII. Deliberar junto à equipe de fiscalização a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;
- VIII. Orientar os setores do HC-UFU a se planejarem ao período de inventário, observando o prazo limite para envio das requisições de materiais;
- IX. Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;
- X. Difundir informações para aprimorar o desenvolvimento dos trabalhos; e
- XI. Providenciar os treinamentos para o bom desenvolvimento das atividades.

Art. 3º Compete ao Presidente Substituto da Comissão de Inventário:

- I. Substituir o Presidente nas ausências do titular.

Art. 4º Compete aos Coordenadores de Área:

- I. Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com o Presidente da Comissão;
- II. Apoiar o Presidente da Comissão na seleção dos colaboradores do HC-UFU, em número suficiente para compor as equipes do inventário;
- III. Decidir sobre a necessidade da recontagem de materiais em conjunto com o Presidente e a equipe de fiscalização;
- IV. Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer das atividades do inventário;

- V. Observar se as contagens estão sendo realizadas de maneira adequada, principalmente, quanto à proibição de consulta às fichas de controle do quantitativo dos materiais pelas equipes;
- VI. Apoiar o Presidente da Comissão na deliberação, junto à Equipe de Fiscalização, sobre a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;
- VII. Apoiar o Presidente da Comissão na orientação do planejamento das requisições de materiais antes do período de inventário de todos os setores do HC-UFU;
- VIII. Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;
- IX. Difundir informações para aprimoramento dos trabalhos; e
- X. Planejar a preparação (organização, disposição, sinalização, equipamentos de prevenção de incidentes, limpeza etc.) dos almoxarifados sob sua responsabilidade e de tudo que se fizer necessário para a realização do inventário físico.

Art. 5º Compete à Equipe de Contagem:

- I. A Equipe de Contagem deverá proceder à contagem dos materiais em estoque, obedecendo à informação da unidade de medida constante da lista emitida pela Equipe Multidisciplinar.
- II. Ao concluir a contagem de cada lista, os responsáveis deverão assinar e entregar a lista de contagem ao responsável pela consolidação das informações.

Parágrafo único - A equipe de contagem será composta por profissionais indicados pelas chefias de unidade nomeados em portaria específica. Os membros para as equipes de contagem deverão estar disponíveis nas datas de realização das contagens supracitadas, conforme cronograma e atividades pactuados entre a comissão de inventário e os membros indicados.

Art. 6º Compete à Equipe de fiscalização:

- I. Apoiar o Presidente da Comissão e os Coordenadores de Área nas análises relativas às divergências encontradas após a conciliação das contagens;
- II. Acompanhar as recontagens, quando necessário, juntamente com o Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas;
- III. Verificar a conformidade da realização do inventário de acordo com as normas contábeis vigentes;

- IV. Decidir, em conjunto com o Presidente da Comissão e/ou os Coordenadores de Área, sobre as situações especiais que vierem a surgir no decorrer dos trabalhos;
- V. Fazer a verificação dos apontamentos indicados pela Equipe de Contagem e os valores digitados pela Equipe Multidisciplinar; e
- VI. Auxiliar a comissão quanto às dúvidas durante o processo de inventário

Art. 7º Compete à Equipe Multidisciplinar:

- I. Emitir listas de materiais em estoque sem as informações de saldo, para que seja disponibilizada à Equipe de Contagem;
- II. Emitir lista completa de materiais em estoque, contendo o descritivo e as informações de saldo para apoiar as decisões do Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas quanto à necessidade de recontagem pela Equipe de Contagem;
- III. Consolidar as informações apuradas durante o processo de contagem e recontagem; e
- IV. Providenciar os recursos necessários para a realização do inventário.

Art. 8º As atividades relacionadas à realização do inventário serão conduzidas nos seguintes períodos:

01/10/2025 à 11/10/2025 - SFH/UFCD

11/10/2025 à 13/10/2025 - SAFS/UACE/OPME

20/10/2025 à 24/10/2025 - SAFS/UACE/ALMOXARIFADO CENTRAL

Art. 9º O prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos se encerra em 29/11/2025.

Art. 10º Esta Portaria - SEI revoga a Portaria - SEI nº 326, de 01 de outubro de 2025 (53872939) e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 504, de 03 de outubro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.023609/2024-16;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para a aquisição de **software dedicado a Radioterapia como ferramenta de contorno automático de estruturas anatômicas nas imagens tomográficas e ressonâncias utilizadas no planejamento do tratamento radioterápico do paciente oncológico** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Thalma de Oliveira	327****	Assistente Administrativo	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Coordenador da Equipe de Planejamento
Roseane Eloisa Maximo	110****	Chefe da Unidade de Oncologia	Unidade de Oncologia	Integrante Técnico
Iandra Thiara da Silva	109****	Física Médica	Unidade de Oncologia	Integrante Técnico

Marcela Cogo Muniz Castro	128****	Física Médica	Unidade de Oncologia	Integrante Técnico Suporte
Rafael Rodrigues Feitosa	343****	Analista de Tecnologia de Informação	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	Integrante Técnico
Emmanuel Victor Almeida Freitas	342****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Bens - TIC**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	10 dias	04/10/2025	14/10/2025	Área Demandante	40 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	15/10/2025	25/10/2025	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	26/10/2025	05/11/2025	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	06/11/2025	07/11/2025	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	08/11/2025	10/11/2025	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial	5 dias	11/11/2025	15/11/2025	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SÁVIO DE MORAES
Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 505, de 03 de outubro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.015845/2025-31;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para a aquisição de **Equipamentos e Reagentes para atender ao Serviço de Bacteriologia/Microbiologia do Laboratório de Análises Clínicas**, para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Flavio Marinho Narici	328****	Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Coordenador da Equipe de Planejamento
Maycon Guerra Oliveira	de 101****	Farmacêutico	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Vivieni Vieira Prado Almeida	145****	Farmacêutica	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico

Gustavo Henrique de Araujo	120****	Biomédico	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	de Integrante Técnico
Aline Alves da Silva	123****	Biomédica	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	de Integrante Técnico
Suélen Cristina Campos	326****	Assistente Administrativo	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	de Integrante Técnico Suporte
Gilciley Santos de Andrade	344****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	de Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Bens**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	54 dias	03/10/2025	26/11/2025	Área Demandante	89 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	

	Termo de Referência				Área Demandante
	Análise de Riscos				Área Demandante
	Relatório de Mercado				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	27/11/2025	07/12/2025	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	08/12/2025	18/12/2025	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	19/12/2025	21/12/2025	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	22/12/2025	25/12/2025	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>	5 dias	26/12/2025	31/12/2025	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 506, de 06 de outubro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO o § 1º, inciso V do artigo 188 do RLCE 2.0;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear colaboradores para executarem as funções de coordenação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a **coordenação dos recursos financeiros** de Convênio oriundo das respectivas Resoluções SES/MG:

RESOLUÇÕES SES/MG	Resolução SES/MG nº9.075 de 18 outubro de 2023.			
CONVÊNIO VINCULADO	Nº 138/2022 - Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SUS.			
OBJETO	Recursos financeiros de custeio e investimento, provenientes da Resolução SES/MG nº 9.075/2023 e Resolução SES/MG nº 9.591/2024, as quais estabelecem regras gerais e incentivo de custeio de cofinanciamento da política continuada Linha de Cuidado de Assistência ao Paciente Queimado na Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Política Atenção Hospitalar Valora Minas".			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Adriana Santa Cecília Borges	217****	Unidade de Clínica Cirurgica (UCIR)	Médica	Coordenador
Juliano Baron Almeida	123****	Unidade de Clínica Cirurgica (UCIR)	Médico	Coordenador Substituto

Art. 2º O período de coordenação obedecerá à vigência do Convênio.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos coordenadores e membros, fiscalizar e acompanhar execução das Resoluções SES/MG e eventuais alterações, bem como o cumprimento das normativas no ato da coordenação dos recursos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU